



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.709, DE 16 DE Setembro DE 2002

Dispõe sobre tombamento do
 Monumento a Cristo Redentor

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 37.217/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, como monumento de interesse religioso, arquitetônico e paisagístico, a imagem do Cristo Redentor, erigida no Loteamento Cristo Redentor, no Alto de São Pedro, inaugurada em 31 de Março de 1956.

Art. 2º Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Setembro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
 ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
 E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de Setembro de 2002.

[Handwritten Signature]
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA